



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO SENHOR DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

INDICAÇÃO Nº **IND 12209 /2013**
(Do Senhor Deputado Olair Francisco – PT do B)

L I D O
Em 20 / 08 / 13
DAIS 12079
Assessoria de Plenário

Sugere ao Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal DETRAN-DF, a revitalização e sinalização do estacionamento público localizado na QN 312 conjunto 02, em frente ao Supermercado Tatiko, região administrativa de Samambaia - RA XII.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal DETRAN-DF, a revitalização e sinalização do estacionamento público localizado na QN 312 conjunto 02, em frente ao Supermercado Tatiko, região administrativa de Samambaia - RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

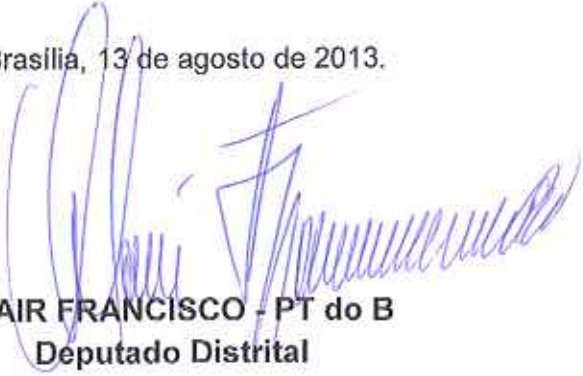
O estacionamento público localizado no endereço descrito acima necessita de revitalização e sinalização horizontal de vagas para veículos, tendo em vista sua grande utilização.

Trata-se de reivindicação de usuários que reclamam da falta de pintura de vagas e tumulto de carros no referido estacionamento.

Esta medida trará revitalização, maior organização e reduzirá os riscos de acidentes de trânsito no local.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões em Brasília, 13 de agosto de 2013.


OLAIR FRANCISCO - PT do B
Deputado Distrital

JFM

Setor Protocolo Legislativo
Ind Nº 12209/2013
Folha Nº 01 Bete

ASSISTENTE DE SERVIÇO E DISTRITO, 15/08/2013, 14:00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 21/08/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
Incl N° 12209/2013
Folha N° 02 Bete